



# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI N<sup>o</sup>. 3.764/2012

**EMENTA:** Dispõe sobre alterações na redação do Anexo Único, da Lei n<sup>o</sup> 3.188/2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - O Anexo Único que integra a Lei n<sup>o</sup> 3.188/2006, de 02 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte composição:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATI VO	VENCIMENT OS (R\$)
Diretor-Presidente	RP-01	01	6.500,00
Gerente Administrativo - Financeiro	RP-02	01	2.500,00
Gerente de Previdência e Benefícios	RP-03	01	2.500,00
Assessor Especial Previdenciário	CCE-PS	03	2.300,00
Médico Perito	MP-PS	03	3.000,00
Assistente Previdenciário	RP-04	05	980,00
Auxiliar de Serviços Gerais	RP-05	02	750,00

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3<sup>o</sup> - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2012.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Casa Diogo de Braga

**PROJETO DE LEI Nº 036/2012**

**EMENTA:** Dispõe sobre REVOGAÇÃO da LEI nº 3.408/2010 e dá outras providências.

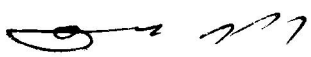
**A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica expressamente revogada a Lei nº 3.408/2010, de 08 de abril de 2010, que trata de doação de área de terreno a Empresa VJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de dezembro de 2012.

  
**SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE**  
**- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -**

**ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**EDMILSON ZACARIAS DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**